



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 679

de 29 de outubro de 1982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

09-SAUDE E SANEAMENTO

9.1 - Saúde

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31321375428	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr.\$	500.000,00

11-TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201688534	- Material de Consumo.....	Cr.\$	1.500.000,00

11.2 - Ruas e Avenidas

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201691575	- Material de Consumo.....	Cr.\$	500.000,00

TOTAL.....Cr.\$ 2.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 29 de outubro de 1982

Ernesto Bettiol

= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade

ANTONIO BETTIOL

RESPONDENDO P/CHEFIA DA SECRETARIA